

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 132/75

Autoriza viagem de representação

HILÁRIO RODOLFO KLEIN, Presidente da Câmara de Vereadores

faz saber que ele decreta e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

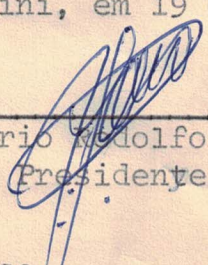
Art. 1º - Ficam autorizados a participar do II Congresso de Vereadores que se realizará na cidade de Pelotas no mês em curso, quatro representantes do Poder Legislativo deste Município.

Art. 2º - O valor do ressarcimento das despesas de viagem, será fixada de acordo com a Resolução nº 107/72, atualizando-se os valores constantes da mesma, da seguinte forma:

a) - Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), quando a viagem for a municípios do interior do Estado, reduzindo-se 30% quando o afastamento for inferior a 24 horas.

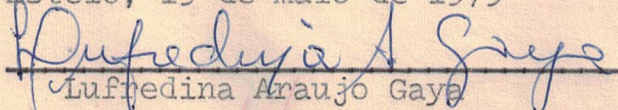
Art. 3º - Esta Resolução tem vigência a partir da data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sala Alberto Pasqualini, em 19 de maio de 1975.



Hilário Rodolfo Klein
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Esteio, 19 de maio de 1975



Luízedina Araujo Gaya
Secretária